

# RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

MSC0410081602022

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

-

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

15/02/2022

DATA FIM

15/02/2022

EXERCÍCIO

2022

ID PROCESSO

MSC0410081602022

ASSUNTO/SÚMULA

INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERVIDOR(S)

NOME

CPF

CARGO

STATUS SERVIDOR

ATIVO  INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

8

Indicã o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

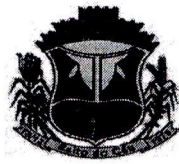
AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

**PORTARIA N.º 048/2022**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;**

**CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;**

**CONSIDERANDO: Ofício nº004/2022-SEDCS/Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família.**

**CONSIDERANDO: As Atas Nº 1 e 2 do Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família.**

**RESOLVE:**

RESOLVE:

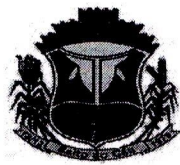
**Art. 1º.** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

**I** – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

**II**- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

**III**- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**IV** - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

**V** - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

**VI** - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

**VII** - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

**I-**, **Claudiney José de Matos**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **Hyan Marques Brandolfo da Silva**, como respectivo suplente;

**II-**, **Paulo Silva Santos** representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e **Josino Lopes Filho** como respectivo suplente;

**III-** **Meirilene Tiengo Câmara**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e **Auriane Alves Prata**, como respectivo suplente;

**IV-** **Luiz Felipe Peretê Berto** representando a Conselho Municipal de Municipal de Habitação e **Marly dos Santos Silva** como respectivo suplente

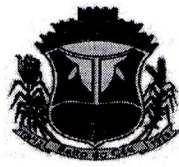
**V-** Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;

**VI- COORDENAÇÃO DO Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família:**

**PRESIDENTE:** Claudiney José de Matos

**VICE-PRESIDENTE:** Meirilene Tiengo Câmara

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**§ 1º.** As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

**§ 2º.** O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

**§ 3º -** O Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria. **Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

**Art. 4º -** Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**



**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA 019 - 2022**

**PORTARIA 019/2022**

de 14 de Fevereiro de 2022

*"Altera a Portaria 050 de 24 de março de 2021 e dispõe sobre substituição de membros nomeados pelo Poder Executivo, e da nova composição do Conselho Municipal do Idosos no âmbito do Município de Rosário Oeste - MT."*

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso no âmbito do Município de Rosário Oeste – MT, os seguintes membros:

**a) Representantes do Grupo de Idosos "Anos Dourados":**

Titular – Pedro Celestino da Silva Filho;

Suplente – Lucilo Batista da Silva;

**b) Representante da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER:**

Titular- Miriam Santos Costa Scaravelli;

Suplente – Antonio Adão Correa de Moraes;

**c) Representante da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste - FUNCULTUR:**

Titular – Márcio José de Oliveira;

Suplente – Lindaray Guia da Cruz Almeida;

**d) Representantes da Igreja Presbiteriana de Rosário Oeste - IPB:**

Titular – Renato Augusto Monteiro Batista;

Suplente – Zilda Augusta Braga;

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular- João Ângelo Nunes Segatto;

Suplente – Alice Rainha da Silva;

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular – Elka Izabel de Araújo;

Suplente – Francisca Olga de Brito;

**g) Representantes do Abrigo de Idosos Santo Antônio – Lar dos Idosos:** Titular – Thalysson Osnan de Almeida;

Suplente - Bismark Neves de Campos;

**h) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular – Maria da Penha de Jesus;

Suplente – Jerusa do Amaral de Moura;

**i) Representantes da Paróquia "Nossa Senhora do Rosário":**

Titular – Juscilene Cosme Nunes;

Suplente – Maria da Penha de Jesus;

**j) Representantes da URAM (União Rosariense de Associação de Moradores):** Titular – Iris Maria Plaim;

Suplente – Ana Maria da Silva.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Fevereiro de 2022.

**ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 048/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 048/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências; CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N.º. 001 DE 10/10/2020;**

**CONSIDERANDO: Ofício nº004/2022-SEDCS/Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família.**

**CONSIDERANDO: As Atas Nº 1 e 2 do Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família.**

**RESOLVE:****RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

**I** – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

**II** - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

**III**- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

**IV** - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

**V** - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

**VI** - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

**VII** – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

**I**-, **Claudiney José de Matos**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **Hyan Marques Brandolfo da Silva**, como respectivo suplente;

**II**-, **Paulo Silva Santos** representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e **Josino Lopes Filho** como respectivo suplente;

**III**- **Meirlene Tiengo Câmara**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e **Auriane Alves Prata**, como respectivo suplente;

**IV**- **Luiz Felipe Pereté Berto** representando a Conselho Municipal de Municipal de Habitação e **Marly dos Santos Silva** como respectivo suplente

**V**- Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;



**VI- COORDENAÇÃO DO Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família:****PRESIDENTE:** Claudiney José de Matos**VICE-PRESIDENTE:** Meirilene Tiengo Câmara

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

**§ 1º.** As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

**§ 2º.** O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

**§ 3º -** O Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria. **Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

**Art. 4º -** Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****PREFEITO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, ao **Contrato 061/2021**, que respectivamente a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu- MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, pacturaram para incluir dotações orçamentária, durante a vigência do Contrato 061/2021 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao empenho de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2013 – Manutenção e Encargos ESF-Estra. Saúde da Família

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.500 Dotação: 150

Valor: R\$ 28.390,70

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2013 – Manutenção e Encargos ESF-Estra. Saúde da Família

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.600 Dotação: 151

Valor: R\$ 79.269,80

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2013 – Manutenção e Encargos ESF-Estra. Saúde da Família

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.621 Dotação: 152

Valor: R\$ 40.385,86

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2066 – Manutenção e Encargos com – MAC

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.500 Dotação: 245

Valor: R\$ 79.999,99

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2066 – Manutenção e Encargos com – MAC

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.600 Dotação: 246

Valor: R\$ 197.887,64

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2020 – Manutenção e Encargos – Farmácia Básica

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.500 Dotação: 259

Valor: R\$ 50.149,45

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2020 – Manutenção e Encargos – Farmácia Básica

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.600 Dotação: 260

Valor: R\$ 149.111,67

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2020 – Manutenção e Encargos – Farmácia Básica

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo

3.1.621 Dotação: 261

Valor: R\$ 27.804,88

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, – Da inclusão das dotações orçamentárias ao Contrato n. 061/2021 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

Ficam ratificadas as dotações orçamentárias no período de 28/01/2022 a 24/12/2022, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, 28 de Janeiro de 2022.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

- Prefeito -

**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 03.250.803/0001-92

José Neto Brito dos Santos

CPF: 453.422.371-49

Procurador



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Salto do Céu  
Conselhos Sociais de Salto do Céu  
conselhosociaisceu@gmail.com



Ofício N° 004/2022-SEDCS/COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO  
PROGRAMA SER FAMÍLIA

Salto do Céu - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

**Ao Departamento de Recursos Humanos**

Prezado (a):

Venho por meio deste, encaminhar a Ata N° 001/2022 do Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família com a data do dia 08/02/2022 (Via-E-Mail), que trata da nomeação de novos membros que representam o conseqüente comitê, com um mandato de 02 (dois) anos.

Segue abaixo, os respectivos representantes (titular e suplente), que serão nomeados para representarem às suas respectivas instituições no referido Comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família.

**REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**TITULAR:** CLAUDINEY JOSÉ DE MATOS

**SUPLENTE:** HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA

**REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**TITULAR:** MEIRILENE TIENGO CÂMARA





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Salto do Céu  
Conselhos Sociais de Salto do Céu  
conselhosociaisceu@gmail.com



**SUPLENTE:** AURIANE ALVES PRATA

**REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTO E LAZER:**

**TITULAR:** PAULO SILVA SANTOS

**SUPLENTE:** JOSINO LOPES FILHO

**REPRESENTANDO A COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:**

**TITULAR:** LUIZ FELIPE PERETÊ BERTO

**SUPLENTE:** MARLY DOS SANTOS SILVA

**COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA  
SER FAMÍLIA:**

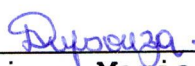
**PRESIDENTE:** CLAUDINEY JOSÉ DE MATOS

**VICE-PRESIDENTE:** MEIRILENE TIENGO CAMARA

Sendo só para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas que possam ocorrer e reitero meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Luiz Felipe Peretê Berto  
Assessor de  
Apoio Institucional  
Portaria nº 070/2021  
31/02/2022

  
Deiziany Maria Ramos de Souza  
Secretária Exec. Dos Cons. Sociais  
Port. 174/2021